



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VER. JOEL DO SINDICATO (PDT)

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b><br>Câmara Municipal de Parauapebas<br>Diretoria Legislativa<br>Data: <u>09 / 11 / 20</u><br><u>Cristiane / às 14h33</u><br>Assinatura |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## INDICAÇÃO Nº 414 / 2020.

INDICA AO PODER EXECUTIVO UM PROJETO DE LEI VISANDO CAMPANHAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SOBRE CONTEÚDOS DE “NOÇÕES DA LEI MARIA DA PENHA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR JOEL DO SINDICATO (PDT)

Senhor Presidente,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se o ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **Darci José Lermen**, com cópia ao **José Luiz Barbosa Vieira** – Secretário Municipal de Educação um projeto de lei visando campanhas educacionais nas escolas públicas municipais sobre conteúdos de “noções da Lei Maria da Penha” e dá outras providências.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 11.340/2006, popularmente conhecida como “Lei Maria da Penha”, lei que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Apesar dos grandes avanços trazidos pela lei, infelizmente o acesso à informação e aos direitos da mulher previstos no texto, são poucas difundidos e muitas mulheres continuam sofrendo vítimas de espancamentos, assassinato, tortura e assédio, acometidas principalmente por seus companheiros e pessoas próximas.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VER. JOEL DO SINDICATO (PDT)

Os objetivos principais desta proposta são o reconhecimento nas escolas sobre a Lei Maria da Penha, fomentar a reflexão crítica entre estudantes, professores e comunidade escolar sobre a violência contra a mulher, abordar a necessidade de registro, em órgãos competentes, das denúncias de casos de violência contra a mulher, bem como a adoção de medidas protetivas de urgência, promovendo a construção social de valores não discriminatórios a igualdade de gênero, prevenindo e fortalecendo o enfrentamento a qualquer tipo de violência contra a mulher. Este instrumento é de extrema importância para que as crianças, adolescentes, jovens, desde cedo, quando presenciarem abusos, possam orientar suas mães, tias, avós e outras mulheres, sobre a importância de denunciar os agressores.

O ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, culminando com a realização de atividades durante a semana de 8 de março, data em que se celebra o Dia Internacional da Mulher, para motivar debates em alusão à data e ao tema abordado. Os profissionais de educação envolvidos na programação ampliada à comunidade escolar passarão por uma formação para ministrar o tema transversal, sejam eles professores, gestores, orientadores e psicólogos. O projeto quer mostrar a importância e conscientização sobre a necessidade de combater e prevenir esse tipo de violência. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), aproximadamente um terço das mulheres em todo o mundo já foram agredidas física ou sexualmente por um ex ou atual parceiro. Especialistas também estimam que cerca de 40% das mulheres assassinadas no mundo foram mortas por um parceiro íntimo, e que esse é o tipo mais comum de violência sofrida.

Assim, peço aos meus colegas de plenário, o deferimento dessa proposição no intuito de contribuirmos em prol de trazermos sempre melhorias ao nosso Município.

Parauapebas. Pará 04 de novembro de 2020.

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
*Joel Pedro Alves*  
Vereador  
Legislatura 2017/2020

---

**JOEL PEDRO ALVES**  
Vereador (PDT)